



*Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo*

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 380/91

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE MATERIAL PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER, que o povo através de seus representantes Decretou e Eu Sancione a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal Autorizado a Doar a Terceiros, particulares, 50 ( cinquenta) telhas coloniais do tipo " Simenassi", que se encontram no pátio da Prefeitura.

PARÁGRAFO ÚNICO - A doação de que trata a cáput deste artigo é de caráter singular e beneficiará a um único interessado.

Art. 2º- A Doação será efetivada mediante requerimento do interessado que primeiro protocolar sua petição nesta repartição pública Municipal.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Aos doze dias do mês de dezembro de 1991.

  
Dr. JOSÉ GOTARDO SPADETTO  
Prefeito Municipal